



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS E A EMPRESA SYLVIO CEZAR DE SOUZA E SILVA 00332842703. CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E VENDA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ – CAMPUS NILÓPOLIS, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.952.708/0004-49**, situado na Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045 - Centro - Nilópolis - RJ, neste ato representado por seu Diretor Geral, **WALLACE VALLORY NUNES**, Portaria nº 633/DGP/REITORIA, publicada no *DOU* em 16 de maio de 2014, portador da Carteira de Identidade nº. ~~0001300007~~ e CPF nº. ~~0304357687~~, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SYLVIO CEZAR DE SOUZA E SILVA 00332842703**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.519.028/0001-11, doravante aqui designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por Sylvio César de Souza e Silva, portador do RG nº ~~2.000.000.000~~ Órgão Expedidor Detran, CPF nº ~~000.000.000~~, têm entre si, justo e acertado, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas seguintes cláusulas e condições abaixo a que mutuamente se obrigam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Nona do Contrato, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar de **13 de março de 2019 até 12 de março de 2020**, de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, reajustado 6,75% de acordo com IGP-M, de **R\$ 437,18 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, para **R\$ 466,69 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, consoante a cláusula quarta do contrato,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

mediante solicitação exposta, para o Diretor geral do Campus Nilópolis, anexo ao processo de origem na **folha 155**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 2.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 2.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nilópolis/RJ, 13 de março de 2019.

**WALLACE VALLORY NUNES**  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS  
NILÓPOLIS DO IFRJ

*Wallace Vallory Nunes*  
Diretor Geral  
IFRJ - Campus Nilópolis  
Matricula Siape Nº 2.521.655

**SYLVIO CEZAR DE SOUZA E SILVA**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
SYLVIO CEZAR DE SOUZA E SILVA  
00332842703

### TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ – Campus Nilópolis

Ass.:

Nome: ALBERTO C. CARDOSO

CPF: ~~315.777.25-1~~

Por Parte da Concessionária

Ass.:

Nome: JUCIMARA DE SOUZA TOLEDO

CPF: ~~222.112.111-1~~